



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto ao **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 25 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e as Juízas do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Taise Sanchi Ferrão, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé e Substituta lotada atuando de forma compartilhada no Foro Trabalhista de Bagé, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente Chefe, Eberton Luiz Silveira Garcia. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 934/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.03.98

Data da última correição realizada: 30.07.2020

Data de Implantação do PJe: 16.04.15

Jurisdição: Dom Pedrito

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 25.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juizes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	09.04.2018
Taise Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada atuando de forma compartilhada no Foro trabalhista de Bagé	18.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, os Juizes atuais residem na Comarca da Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízas		Períodos		Total*
1	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.04.2018		Há 2 anos, 10 meses e 3 dias*
2	Taíse Sanchi Ferrão	07.01.2020 a 02.02.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	27 dias
		03.02.2020 a 03.03.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		04.03.2020 a 02.06.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 28 dias
		03.07.2020 a 30.09.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 27 dias
		31.10.2020 a 18.11.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	18 dias
		19.11.2020 a 28.12.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		19.12.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		07.01.2021 a 07.02.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês
		08.02.2021 a 09.03.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês
		10.03.2021 a 25.03.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	03.02.2020 a 03.03.2020	30 dias
		19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
		08.02.2021 a 09.03.2021	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Taíse Sanchi Ferrão	03.06.2020 a 02.07.2020	30 dias
		01.10.2020 a 30.10.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.05.2007
2	Adriana Celina Domingues Avila	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	20.01.2020
3	Luiz Fernando Queiroz Goncalves	TJAA	Assistente (FC02)	27.04.2018



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).
(Sigla dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidora	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Janaina Todeschini	23.08.2018	19.01.2020	515 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Canoas

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luiz Fernando Queiroz Goncalves	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	LPF - Doença em pessoa da família	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período
Luís Pedro da Silva Moreira	Direito	09.11.2020 - 08.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

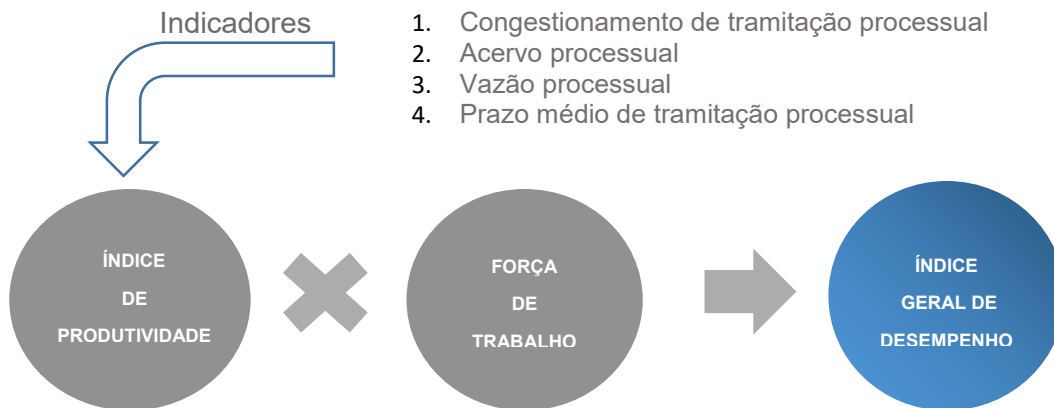


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	172	185	133	163

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,54	0,06	0,89	0,25	0,60	0,62	0,71	0,79	0,86	0,65	20%	0,13	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,25	0,88	0,23	0,56	0,54	0,31	0,67	0,77	0,55	59%	0,32	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,42	0,10	0,91	0,32	0,68	0,62	0,35	0,79	0,87	0,60	60%	0,36	
	04	VT de Rosário do Sul	0,49	0,11	0,85	0,32	1,00	0,56	1,00	0,91	0,79	0,71	77%	0,55	
	05	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,82	0,37	0,79	0,66	0,27	0,46	0,50	0,56	100%	0,56	
	06	VT de Arroio Grande	0,41	0,15	0,94	0,43	0,86	0,70	0,18	0,82	0,81	0,62	91%	0,56	
	07	PAJT de Taquari	0,39	0,17	0,84	0,22	1,00	0,50	0,86	0,53	0,54	0,60	96%	0,58	
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,50	0,16	0,70	0,51	0,70	0,53	0,50	0,68	0,64	0,57	102%	0,58	
	09	2ª VT de Santa Rosa	0,46	0,11	0,65	0,41	0,71	0,63	0,07	0,42	0,57	0,46	128%	0,59	
	10	VT de Alegrete	0,15	0,01	0,82	0,41	0,76	0,34	0,09	0,90	0,92	0,50	123%	0,62	
	11	VT de Três Passos	0,44	0,08	0,74	0,49	0,81	0,60	0,40	0,57	0,52	0,54	116%	0,63	
	12	VT de Camaquã	0,46	0,17	0,86	0,85	0,78	0,56	0,36	1,00	1,00	0,68	99%	0,67	
	13	VT de São Gabriel	0,55	0,33	0,79	0,31	0,70	0,58	0,15	0,60	0,61	0,54	130%	0,70	
	14	VT de Santa Vitória do Palmar	0,65	0,27	0,88	0,47	0,80	0,68	0,21	0,61	0,71	0,61	117%	0,71	
	15	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,34	0,79	0,40	0,74	0,52	0,14	0,51	0,54	0,52	139%	0,72	
	16	VT de Santiago	0,47	0,18	0,89	0,48	0,92	0,85	0,30	0,69	0,71	0,64	117%	0,75	
	17	VT de Encantado	0,49	0,23	0,76	0,33	0,87	0,67	0,52	0,64	0,51	0,59	132%	0,78	
	18	VT de Triunfo	0,58	0,09	0,85	0,79	0,70	1,00	0,56	0,40	0,56	0,65	120%	0,78	
	19	VT de São Borja	0,59	0,15	0,87	0,60	0,95	0,58	0,69	0,90	0,81	0,71	116%	0,82	
	20	VT de Santana do Livramento	0,58	0,50	0,96	1,00	0,60	0,94	0,27	0,77	0,78	0,73	115%	0,84	
Média			0,49	0,17	0,84	0,46	0,77	0,68	0,40	0,71	0,71	0,61	104%	0,63	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,49	2° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{150}{102 + 129 + 1} \right) \Rightarrow 0,35$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	102	202,20	-49,55%	
B	Casos novos	129	309,20	-58,28%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,80	-44,44%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	232	513,20	-54,79%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	58	133,85	-56,67%	
F	Processos conciliados – conhecimento	79	104,80	-24,62%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	137	238,65	-42,59%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	13	23,85	-45,49%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	150	262,50	-42,86%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,66%	51,15%	26,40%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,35	0,49	-27,65%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Rebello Duarte Schuck	0	0	1	0	0
Almiro Eduardo de Almeida	0	1	0	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	5	18	2	1
Luciana Kruse	0	1	0	0	0
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	10	21	21	2	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	3	0	0
Roberta Testani	0	0	7	0	0
Rodrigo de Mello	0	0	0	1	0
Táise Sanchi Ferrão	0	20	29	8	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	51	51	0,00%
Aguardando encerramento da instrução	40	30	-25,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	102	81	-20,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,17	15° / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{39}{9 + 43} \right) \Rightarrow 0,25$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021

Posto Avançado da
Justiça do Trabalho de
Dom Pedrito

Faixa de
Movimentação
processual (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	9	25,90	-65,25%	
B	Incidentes apresentados	43	95,75	-55,09%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	52	121,65	-57,25%	
D	Incidentes julgados/baixados	39	101,25	-61,48%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,00%	83,23%	-9,89%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,17	49,08%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,84	14° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{57}{377 + 84} \right) \Rightarrow 0,88$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	157	287,65	-45,42%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	220	391,60	-43,82%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	377	679,25	-44,50%	
D	Execuções iniciadas	84	155,60	-46,02%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	461	834,85	-44,78%	
F	Execuções Finalizadas	57	134,95	-57,76%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,36%	16,16%	-23,51%	▼



CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,88	0,84	4,53%
---	-------------	-------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,46	2º / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 122 + 29 + 405 + 1 → 557

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	557	→	0,23
Maior acervo na faixa de movimentação		2396,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	143	122	-14,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	49	29	-40,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	377	405	7,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	2	1	-50,00%
Total	571	557	-2,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,56

0,77

1° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{132}{176} \Rightarrow 0,75$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,75}{1,33} \Rightarrow 0,56$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	132	176	133,33%
Média unidades similares	328,50	323,15	98,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,68	5° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{245,15}{450,08} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias



	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	116,78	245,15	109,92%
Média unidades similares	219,88	306,80	39,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,40	10° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,43}{63,14} \Rightarrow 0,31$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	49,62	19,43	-60,84%
Média unidades similares	42,08	25,15	-40,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	10° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2367,70}{3509,09} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	2.579,02	2.367,70	-8,19%



Média unidades similares	2.347,14	2.485,36	5,89%
---------------------------------	----------	----------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,71	12° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2356,00}{3047,72} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	2.261,92	2.356,00	4,16%
Média unidades similares	1.991,98	2.152,82	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,61	6° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,54 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Celina Domingues Avila	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Eberton Luiz Silveira Garcia	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Luiz Fernando Queiroz Goncalves	01/02/2020	31/01/2021	366	12	0	354	0,97
TOTAL			1098	12	0	1086	2,97

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 163,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{2,97}{5}$	→	59%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,55 \times 59\%$	→	0,33
--	---	--------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020



5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
142	160	112,68	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
61	61	100,00%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
79	143	55,24	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
145	109	75,17%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	2	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	3	4
Caixa Econômica Federal	0	0
Banrisul	0	0
Banco do Brasil S/A	0	1



Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	1	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
6	5	5	Meta cumprida
0	0	0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Assistente Chefe em 05.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Os processos que eram somente de matéria de direito foram conclusos para as partes apresentarem razões finais, e após para prolação de sentença. Os processos que eram somente de matéria técnica e já realizada a perícia com manifestação das partes também eram conclusos para razões finais e após sentença. Os que necessitavam de prova, as partes eram intimadas para informar se possuíam ferramentas para audiência telepresencial e então realizadas as audiências, com exceção daqueles processos em que alegada impossibilidade técnica pelas partes”.

B – Organização de pautas:

“As pautas dos Juizes-Titulares e do Juiz-Substituto são designadas nas datas disponibilizadas pelos magistrados e de acordo com a demanda que se apresenta para a unidade. Nesse período só foram realizadas audiências telepresenciais, tanto conciliatórias, como iniciais e de instrução, com exceção daqueles processos em que alegada impossibilidade técnica pelas partes”.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
TAISE SANCHI FERRAO	4	4	5	0	15	0	28
MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI	0	15	3	0	6	0	24
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	1	2	0	0	9	0	12
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	6	23	11	0	31	0	71

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	77	35	45,45%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	67	38	56,72%
TOTAL	144	73	50,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 24.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

“As notificações são feitas de forma automática no PJe ou, no caso de notificações pelo correio ou oficial de justiça, logo após a assinatura do despacho/decisão. Os ofícios entre 05 a 10 dias”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 5 a 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

a) decorrentes de acordo

“No caso de acordos realizados em audiência, imediatamente após a audiência, inclusive alvarás para saque do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego.

No caso de acordos homologados por decisão, imediatamente após a homologação ou imediatamente após a comprovação de depósito, se já determinada a expedição na decisão”.

b) pagamento na execução

“Comprovado o depósito, o valor é liberado imediatamente após o despacho/decisão.



No caso de depósito de parcela de acordo ou parcelamento nos termos do art. 916 do CPC, e já autorizada a expedição de alvarás no despacho/decisão/ata, o alvará é expedido imediatamente. No caso de haver informação de pagamento da dívida por parte do reclamado(a) o alvará é expedido imediatamente após o despacho/decisão”.

c) saldo para a reclamada

O saldo é liberado para o(a) reclamado(a) somente após a quitação de todas as despesas do processo e após observado o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 26.02.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (05.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 25.02.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não possui execuções reunidas.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado de Dom Pedrito, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/03/2021, e não se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas Provisórias

Não há

b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0020668-86.2016.5.04.0812

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/03/2021)



8.8.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 22.3.2021, os processos 0020093-76.2019.5.04.0811, 0020874-98.2019.5.04.0811, 0020536-58.2018.5.04.0812, 0020073-22.2018.5.04.0811, 0020480-57.2020.5.04.0811, 0020712-40.2018.5.04.0811, 0020901-49.2017.5.04.0812, 0020461-53.2017.5.04.0812, 0020605-64.2016.5.04.0811, 0020151-13.2018.5.04.0812, 0020000-52.2015.5.04.0812, 0020682-31.2020.5.04.0812, 0010048-91.2011.5.04.0811, 0020508-64.2016.5.04.0811, 0020602-67.2020.5.04.0812, 0020764-02.2019.5.04.0811, 0020544-67.2020.5.04.0811, 0021057-66.2019.5.04.0812, 0020308-86.2018.5.04.0811, 0020525-34.2015.5.04.0812, nos quais não foram constatadas inconsistências a serem apontadas.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias no período correccionado.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias no período correccionado.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	321	26,75
01/02/2020 a 31/01/2021	247	20,58
Variação	-23,05%	-23,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito emitiu 247 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 20,58 mandados, 23,05% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (26,75 mandados).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	322	26,83
01/02/2020 a 31/01/2021	207	17,25
Variação	-35,71%	-35,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)



Foram cumpridos 207 mandados pelo Oficial de Justiça Avaliador no período de 2020/02 a 2021/01; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 17,25. Houve uma redução de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos reduzida em 35,71%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,80	9,33	19,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelo Oficial de Justiça lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito alcançou 9,33 dias no período avaliado – lapso 19,59% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	72	22,43%	52	21,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal. Constatou-se que 52 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, entre 2020/02 e 2021/01, o equivalente a 21,05% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020834-19.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	21/05/2020	25/01/2021	147
0020834-19.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	21/05/2020	25/01/2021	147
0020063-79.2017.5.04.0821	THAIS ALBUQUERQUE	25/07/2020	26/01/2021	102
0020435-53.2020.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	07/08/2020	06/11/2020	60
0020900-64.2017.5.04.0812	THAIS ALBUQUERQUE	23/07/2020	14/09/2020	35
0020681-20.2018.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	20/03/2020	13/05/2020	33
0021058-54.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	08/09/2020	26/10/2020	33
0020834-19.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	17/03/2020	04/05/2020	29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020834-19.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	17/03/2020	04/05/2020	29
0020772-76.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	31/03/2020	18/05/2020	29
0020143-36.2018.5.04.0812	RAPHAEL PAIVA PEREIRA	21/02/2020	02/04/2020	27
0020459-81.2020.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	02/10/2020	13/11/2020	27
0026800-14.2006.5.04.0812	RAPHAEL PAIVA PEREIRA	26/02/2020	02/04/2020	26

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 17/03/2021, foi constatada a existência de 37 mandados sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020712-40.2018.5.04.0811	30/03/2020	THAIS ALBUQUERQUE	214
2	0010067-60.2012.5.04.0812	31/03/2020	THAIS ALBUQUERQUE	213
3	0010076-59.2011.5.04.0811	06/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	209
4	0010078-26.2011.5.04.0812	06/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	209
5	0020241-84.2019.5.04.0812	07/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	208
6	0020896-27.2017.5.04.0812	16/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	204
7	0020660-41.2018.5.04.0812	23/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	200
8	0010114-97.2013.5.04.0812	24/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	199
9	0020325-59.2017.5.04.0811	27/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	198
10	0020311-07.2019.5.04.0811	28/04/2020	THAIS ALBUQUERQUE	197
11	8012000-52.2000.5.04.0811	04/05/2020	THAIS ALBUQUERQUE	194
12	0020649-12.2018.5.04.0812	05/05/2020	THAIS ALBUQUERQUE	193
13	0020834-19.2019.5.04.0811	21/05/2020	THAIS ALBUQUERQUE	181
14	0000234-16.2015.5.04.0811	18/06/2020	THAIS ALBUQUERQUE	162
15	0020660-07.2019.5.04.0812	19/06/2020	THAIS ALBUQUERQUE	161
16	0020772-76.2019.5.04.0811	30/06/2020	THAIS ALBUQUERQUE	154
17	0020056-85.2015.5.04.0812	01/07/2020	THAIS ALBUQUERQUE	153



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020206-60.2019.5.04.0801	15/07/2020	THAIS ALBUQUERQUE	143
19	8001600-08.2002.5.04.0811	31/07/2020	THAIS ALBUQUERQUE	131
20	0021500-87.2009.5.04.0029	10/08/2020	THAIS ALBUQUERQUE	125
21	0020757-10.2019.5.04.0811	18/08/2020	THAIS ALBUQUERQUE	120
22	1014000-08.2004.5.04.0811	31/08/2020	THAIS ALBUQUERQUE	111
23	1018600-72.2004.5.04.0811	31/08/2020	THAIS ALBUQUERQUE	111
24	0021472-20.2017.5.04.0812	11/09/2020	THAIS ALBUQUERQUE	103
25	0021472-20.2017.5.04.0812	11/09/2020	THAIS ALBUQUERQUE	103
26	0020439-61.2018.5.04.0811	17/09/2020	THAIS ALBUQUERQUE	99
27	0020927-52.2018.5.04.0702	29/09/2020	THAIS ALBUQUERQUE	91
28	0020469-78.2019.5.04.0741	13/10/2020	THAIS ALBUQUERQUE	82
29	0328300-76.2005.5.04.0812	21/10/2020	THAIS ALBUQUERQUE	76
30	0020577-57.2020.5.04.0811	04/11/2020	THAIS ALBUQUERQUE	68
31	0020743-65.2015.5.04.0811	09/12/2020	THAIS ALBUQUERQUE	44
32	0001111-55.2012.5.04.0812	16/12/2020	THAIS ALBUQUERQUE	39
33	0020093-42.2020.5.04.0811	18/12/2020	THAIS ALBUQUERQUE	37
34	0020558-18.2019.5.04.0801	08/01/2021	THAIS ALBUQUERQUE	36
35	0020900-64.2017.5.04.0812	08/01/2021	THAIS ALBUQUERQUE	36
36	1013400-84.2004.5.04.0811	20/01/2021	THAIS ALBUQUERQUE	36
37	0020681-20.2018.5.04.0811	11/02/2021	THAIS ALBUQUERQUE	22
38	0020146-91.2018.5.04.0811	12/02/2021	THAIS ALBUQUERQUE	21
39	0020752-53.2017.5.04.0812	22/02/2021	THAIS ALBUQUERQUE	17
37	0020681-20.2018.5.04.0811	11/02/2021	THAIS ALBUQUERQUE	22

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 24/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito (amostragem):



Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020187-84.2020.5.04.0812	22/07/2020	23/07/2020	Notificação por telefone. Envio de mandado por mensagem, com confirmação de recebimento.
0020264-64.2018.5.04.0812	13/08/2020	25/08/2020	Citação por e-mail, com confirmação de recebimento.
0020079-26.2018.5.04.0812	21/09/2020	25/09/2020	Citação por e-mail, com confirmação de recebimento.
0020559-36.2020.5.04.0811	26/10/2020	27/10/2020	Intimação por telefone. Envio de mandado por Whatsapp, com confirmação de recebimento.
0020625-16.2020.5.04.0811	14/12/2020	18/12/2020	Notificação via Whatsapp, com prévia concordância. Envio de mandado por Whatsapp, com confirmação de recebimento.
0020688-38.2020.5.04.0812	18/01/2021	25/01/2021	Intimação por telefone. Envio de mandado por Whatsapp, com confirmação de recebimento.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício,

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

“Todas as ocasiões em que é necessário a presença de servidores na Secretaria da Unidade Judiciária, tais como: dar baixa em contratos de trabalhos ou retificar anotações na CTPS e entregar à parte, fazer carga de autos físicos aos contadores e aos advogados, buscar guias de depósitos e comprovantes de recolhimentos e de transferência junto à CEF e digitalizar nos autos, encaminhamento das notificações e citações via Empresa de Correios, recebimento de comprovantes do correio para certificação de prazos decorrentes das diversas notificações (contestações, citações), verificação de autos físicos para prosseguimento da tarefa de elaboração de minutas de despacho e de decisões quando necessário e análise de autos físicos, anexar peças aos processos que retornaram do TST/TRT, audiência por videoconferência e a presença de servidor de posse de celular do plantão para a necessidade de contatar partes, todos que adentram à unidade Judiciária usam equipamentos de proteção individual e são autorizados pela magistrada para cumprirem com essas tarefas”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

12 RECOMENDAÇÕES

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. *“As minutas de decisões de admissibilidade de recursos, homologação de acordo, homologação de cálculos, homologação de arrematação/adjudicação, sobrestamento/ suspensão, BACEN/BNDT, são realizadas pelo Assistente-Chefe e as minutas de sentenças de conhecimento e de incidentes da execução são realizadas pelos secretários especializados e assistentes de execução dos Juízes”*. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário:

Assistente Chefe de Posto: Eberton Luiz Silveira Garcia

Atividades jurídicas: minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; realização dos convênios (Bacen, Renajud, Infojud, Siel, CEF, BB, Corsan, Jucis, Gid-Detran, etc.); plantão da unidade; correio eletrônico da unidade; apoio na expedição de comunicações e expedientes

Atividades administrativas: todas.

Secretário(a) de audiências: Adriana Celina Domingues vila

Triagem inicial dos processos; minutas de decisões de antecipação de tutela; designação e notificação das audiências; secretariar as audiências; realizar os andamentos pós-audiência (ofícios, retificações de autuação, agendamento perícias, etc...); correio; notificações.

Assistente FC 02: Luiz Fernando Queiróz Gonçalves

Lançamento de cálculos; elaboração de alvarás, guias de recolhimento, mandados, ofícios, precatórios, RPVs, certidões de habilitação de créditos, autorizações judiciais, cartas de arrematação e adjudicação, etc.; controle de acordos; registros de pagamentos; apoio nos convênios Bacen e Renajud;

Estagiário(a): *Luis Pedro Silva Moreira*

Atendimento ao público, auxilia nas minutas de sentença, digitalização de processos, ofícios, etc.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

“Os processos estão sendo incluídos em pauta pelos magistrados(as), conforme critérios por eles(as) determinados.

Há 16 processos, na data de hoje, com audiência designada.

Há 61 processos aguardando inclusão em pauta, sendo 21 (J1-1ªVT), 11 (J1 - 2ªVT) e 29 (J2)”

B – Planejamento

“Durante a pandemia quando em bandeira laranja o Assistente-Chefe comparece em secretaria para análise de autos físicos e atendimentos agendados e dá prosseguimento aos processos. Alguns processos ainda estão aguardando análise dos autos físicos para conclusão e prosseguimento e, no momento, em decorrência da bandeira preta no modelo de distanciamento social, estamos impossibilitados de executar”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros



A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não recebeu nenhuma reclamação quanto ao cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CAGED.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de vazão processual (1ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (2ª posição), acervo (2ª posição), idade média dos processos em instrução (5ª posição) e produtividade (6ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (15ª posição), congestionamento na fase de execução (14ª posição), idade média dos processos em tramitação (12ª posição), e ocupa a faixa intermediária quanto a Idade Média dos Processos em Execução e Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (10ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, o PAJT de Dom Pedrito solucionou 64,66% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 51,15%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (31.07.19 a 30.06.20), observa-se que houve aumento de sua produtividade, de 59,14% para 64,66%. No entanto, em que pese ocupe a segunda posição na faixa, merece atenção o fato de que solucionou 2 processos a menos do que no período anterior e 112,5 processos a menos do que a média das demais unidades. O desempenho da Unidade nesse indicador, portanto, decorre do fato de contar com acervo bastante inferior ao da média (-54,79%).

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes no PAJT de Dom Pedrito prolataram 58 sentenças com resolução de mérito e homologaram 79 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 133,85 sentenças e 104,8 conciliações. Comparando com o desempenho no período anterior (07.19 a 06.20), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas e aumento quanto ao número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 66 sentenças e homologados 74 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve uma redução de 20,59% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, permanecendo o mesmo número quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que o PAJT de Dom Pedrito teve um alto índice de congestionamento, superando em 49,08% a média da sua faixa processual. Resultado da produtividade 9,89% inferior à média da faixa, mesmo com muito menor número de incidentes pendentes (-57,25%), a Unidade ficou posicionada em 15º lugar dentre as 20 unidades avaliadas. Comparando com o desempenho no período anterior (07.19 a 06.20), verifica-se que a Unidade teve pouca alteração de produtividade, com julgamento de 1 incidente a menos.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

O PAJT de Dom Pedrito teve índice de congestionamento na fase de execução 4,53% superior à média e produtividade 23,51% inferior à média, colocando-o na 14ª posição entre as 20 unidades da sua faixa



processual. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se manutenção da produtividade, tendo finalizado o mesmo número de execuções do que no período 07.19 a 06.20.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade diminuiu em 2,45% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 557 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2396. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, uma redução de 14,69% e 40,82% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Liquidação, mas um aumento de 7,43% na fase de Execução. O PAJT de Dom Pedrito ocupa a 2ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que o PAJT de Dom Pedrito teve uma melhora importante na vazão processual, uma vez que arquivou 33,33% processos a mais do que recebeu de casos novos. Também por ter um acervo reduzido, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa, que atinge percentual de 1,63 menos processos arquivados em relação aos casos novos, o que coloca a Unidade em 1º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve aumento de cerca de 56% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 109,92% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares aumentou em 39,53%. Não obstante, o PAJT de Dom Pedrito terminou o período correccionado com idade média cerca de 61 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 5ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pelo PAJT de Dom Pedrito é bastante positivo com relação ao período anterior, pois reduziu cerca de 30 dias o prazo médio da conclusão à prolação de sentença (60,84%), mostrando um desempenho 40,24% melhor em relação à média das unidades da faixa (cerca de 17 dias a menos).

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução do PAJT de Dom Pedrito reduziu cerca de 213 dias, equivalente a 8,19% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou superior à média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 117,6 dias inferior à média, colocando a Unidade na 10ª posição entre as 20 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

O PAJT de Dom Pedrito elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 4,16%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento de 8,07% na idade média dos processos em tramitação, mas têm um desempenho melhor, com idade média cerca de 203 dias inferior à do Posto de Dom Pedrito. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 12ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

O PAJT de Dom Pedrito findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 6ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 2ª posição entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (6º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 59%, encontrando-se abaixo do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e contando com a segunda menor força de trabalho da sua faixa processual.



11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Não foram identificados processos inscritos no cadastro com execução encerrada.

“A inscrição do devedor(a) no BNDT é determinada após a realização de pesquisas infrutíferas de bens em nome do reclamado(a) através dos convênios firmados pelo Tribunal, e observado o prazo estabelecido pelo art. 883-A da CLT”, e a exclusão é feita “logo após a sentença de extinção da execução em função da quitação integral da dívida contada nos autos”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidente na liquidação/execução (1), cujo processo está arrolado no item 8.8.1.

Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração e tutelas provisórias pendentes há mais de seis meses.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 17.03.2021 foram identificados 37 (trinta e sete) mandados com prazo de cumprimento vencido.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução *“sempre que houver solicitação das partes ou quando o Magistrado(a) verificar a possibilidade de realizar acordo nos autos, mas são muito raras. Além disso, são designadas audiências conciliatórias na Semana Regional da Conciliação e na Semana Nacional da Conciliação”.*

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com expedição de ofícios à Varas do Trabalho da 4ª Região.

11.25 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

“Foi realizado levantamento dos processos mais antigos arquivados com dívida, inclusive os arquivados no depósito centralizado, tendo sido conclusos aos Juízes os arquivados na unidade para análise pelo juízo da possibilidade de prescrição intercorrente. Com relação aos arquivados no depósito centralizado serão solicitados para análise e conclusão aos Magistrados assim que tivermos o retorno do serviço de malote”.

11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):



Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).



12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.9 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Embora ocupe a 2ª colocação nesse indicador (muito em razão do acervo inferior), é necessária atenção para o número de processos solucionados, porquanto se mostra bastante inferior à média da faixa. Recomenda-se a adoção de medidas para solucionar maior número de processos na fase de conhecimento.

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se que a Unidade adote medidas para reduzir o congestionamento de incidentes processuais, baixando maior número de incidentes.

12.1.11 Congestionamento na Fase de Execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem ao aumento da produtividade com relação à finalização de processos pendentes na fase de execução.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Incidentes na liquidação/execução

No Processo 0020668-86.2016.5.04.0812, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 03/09/2020 (ID. 16224ee) segue pendente de solução até o presente momento.

13.1.2 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com as Juízas do Trabalho Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi e Taíse Sanchi Ferrão, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé e Substituta lotada atuando de forma complatilhada no Foro Trabalhista de Bagé, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Assistente Chefe, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo atendido, em reunião telepresencial, os seguintes advogados: a Vice-Presidente OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Aide Soares Rochinhas; o Ouvidor Subseccional para assuntos da Justiça do Trabalho, advogado Pedro Jerre Greca Mesquita e o Conselheiro Subseccional e membro da Comissão de Direito do Trabalho da entidade, advogado Carlos Alberto da Silva. As demandas abordadas, em resumo, trataram: da preocupação da advocacia com a realização de audiências telepresenciais; da impossibilidade de acesso à agência da CEF existente no Foro durante as restrições da pandemia; da falta de servidores nas Varas do Trabalho, por vezes ocasionando atraso no impulso dos feitos; dos processos da região que tramitam no JAEP; do atraso dos processos em decorrência das restrições impostas pela pandemia. Os advogados registraram, ainda, que estão muito bem amparados pelos servidores da Justiça do Trabalho local, com ótimo atendimento prestado pelas unidades.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

- MANUTENÇÃO PREDIAL

A Unidade destaca que *“há duas demandas encaminhadas desde o ano passado e que não foram concluídas: a readequação da iluminação da unidade, tendo em vista a necessidade de redução do consumo de energia elétrica e a mudança do ar-condicionado do saguão para local mais distante da sala de audiências, pois o barulho do motor prejudica o andamento das audiências”, e também “há necessidade de realizar uma dedetização”.*

16 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 934/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada as Juízas do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Taíse Sanchi Ferrão, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé e Substituta lotada atuando de forma complatilhada no Foro Trabalhista de Bagé, respectivamente, bem como pelo Assistente-Chefe, Eberton Luiz Silveira Garcia, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional